PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto:

LEI Nº 304, de 29/11/1967.

(DISPÕE SÔBRE ABERTOPA DE CRÉDITO ESPECIAL)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS,POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU,E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de ncr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos),para atender indenização dos funcionários da Empreza Luz e Força de Itanhandu.

§ Unico- Para ocorrer ás despesas que diz o artigo primeiro desta lei, fica o Poder Executivo autorizado ,caso necessário, a emitir notas promissórias em favôr dos mesmos funcionários,com vencimentos previstos e todas as vantagens e condições legais que regulam os citados títulos.

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário,entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

RREFEITURA MUNICIPAL DE POUSOALTO,16 DE DEZEMBRO 1967.

João Vilela Mancilha

JOÃO VILELA MANCILHA. PREFEITO

José Nogueira de Luca

JOSÉ NOGUEIRA DE LUCA-

SECRETÁRIO.